



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei Municipal nº 2.695, de 16 de Fevereiro de 2.022.

Altera a Lei Municipal nº 2.619/2020, que autoriza o Poder Executivo a proceder o pagamento de aluguel de galpão e cessão à empresa PMG TEXTIL LTDA.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo primeiro do Art. 1.º da Lei Municipal 2.619/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º: (...)

Parágrafo Primeiro - O valor máximo do aluguel a ser pago pela Municipalidade será de R\$2.000,00 (dois mil reais) mensais, podendo ter recomposição inflacionária anual pelo índice do INPC, considerando como primeira recomposição o índice divulgado em Janeiro de 2022.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/01/2022.

Cachoeira de Minas - MG, 16 de Fevereiro de 2.022.

DIRCEU D’ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ___/___/___, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ___ de _____ de _____ .

Assinatura: _____
Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete